DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2020 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.075/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o anexo da Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000187/2020-91, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes no quadro abaixo:

32ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ
1.	COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S/A	30.449.552/0001-42
2.	EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA	33.220.880/0001-60
3.	METALÚRGICA FRATELLI LTDA	91.216.788/0001-23
4.	RIMA INDUSTRIAL S/A	18.279.158/0001-08
5.	SACOR SIDEROTÉCNICA S.A.	29.348.695/0001-89
6.	STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A.	24.691.488/0001-09
7.	VIPOSA S.A.	83.054.437/0001-35
8.	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	01.598.794/0001-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.